

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2023

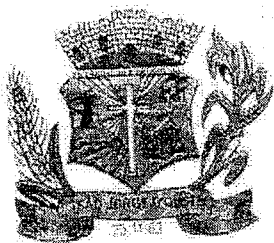
Dispensa de Licitação nº. 05/2023

Termo aditivo de prorrogação de vigência do Contrato nº 04/2023, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE-PR** e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede à Rua Concórdia, 428, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente neste ato representada por seu Presidente **Gerson Sidnei Koch**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.169.935-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.982.009-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli nº 311, Bairro da Lapa, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 82.456.989/0002-98, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, na Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 832, esquina com a Rua Norberto Jelonsch, centro, São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Celso Lourenço**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG sob nº 6.500.010-5 e inscrito no CPF sob nº 024.187.379-77, residente e domiciliado à Rua Luiz Poyer, 865, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 04/2023**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, tem entre si, ajustados o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de fornecimento de combustível, gasolina comum, para uso de veículos do Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, que será regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gerson

Celso



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 3ª do contrato, item 3.1, fornecimento de combustível, gasolina comum, para uso de veículos do Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, com a prorrogação de vigência do contrato, em razão da existência de saldo do produto contratado a ser fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato será de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período e na condição prevista em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na cláusula Terceira, item 3.1, do contrato nº 04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de dezembro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Contratante


Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda

CNPJ: 82.456.989/0002-98

Contratada

Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda
CNPJ: 82.456.989/0002-98 - I.E. 90886181-81
Av. Prefeito Adelante Debertoli, 632 - centro
E-mail: lourencoaj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: